

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

Rua Barão do Rio Branco, 344 | tel. (43) 3623-3100
CEP 86160.000 – Estado do Paraná

Porecatu, 01 de Outubro de 2018.

Ilustríssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, venho solicitar a Vossa Excelência a revogação do processo licitatório 109/2018, de acordo com os esclarecimentos e justificativas apresentados a seguir.

Por meio do Procedimento Licitatório nº 38/2018 foram adquiridos materiais para a reforma parcial do prédio envolvido no procedimento licitatório 109/2018, sem avaliação da Secretaria de Obras do município. Dentre os materiais, foram adquiridos forro de PVC, piso cerâmico para parte de imóvel e tintas para pintura geral.

Posteriormente à aquisição verificou-se que a instalação dos materiais adquiridos seria prejudicada pelos sistemas que não seriam reparados. Como exemplo, cito a instalação do forro de PVC novo sob o telhado existente, que apresenta atualmente muitos pontos de infiltração. Assim, a instalação do forro seria danificada pela água. Também, não foram contemplados na aquisição de materiais os perfis metálicos necessários para a correta instalação.

Além disso, foi adquirida no processo licitatório 38/2018 a tinta para pintura interna e externa do prédio, entretanto, mais uma vez, sem a reforma do telhado seria desperdício de material e mão de obra, uma vez que a tinta seria danificada pela água infiltrada.

Para sanar estas dificuldades, foi realizado o procedimento licitatório 109/2018, onde foram contemplados os serviços descritos na planilha em anexo, entretanto não foi incluída a mão de obra necessária para a instalação dos materiais adquiridos.

Verificou-se posteriormente que os serviços contemplados no processo 109/2018 não seriam concluídos satisfatoriamente sem a instalação dos materiais adquiridos no processo 38/2018, motivo pelo qual esta profissional julga por bem revogar o processo 109/2018 a fim de incluir na planilha de orçamento o valor referente à mão de obra para instalação dos materiais adquiridos no processo 38/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

Rua Barão do Rio Branco, 344 | tel. (43) 3623-3100
CEP 86160.000 – Estado do Paraná

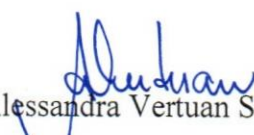
Saliento que foi analisada a possibilidade de realizar aditivo de meta física no processo 109/2018 para a instalação dos materiais, entretanto o limite de valor possível de ser aditivado seria superado.

Referente à alteração de especificação de material:

Com relação à substituição do material do piso orçado, em nossa região não foram encontrados fornecedores de material e mão de obra para execução do piso epóxi. Desta forma, em consulta à Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, verificamos a possibilidade da instalação de revestimento cerâmico e rejunte com absorção máxima de 4%, material este que é de mais fácil aquisição na região do município de Porecatu. Apreciamos para esta troca o pensamento para futura manutenção do revestimento, onde a opção primeiramente orçada (piso epóxi) tornaria o processo mais complexo e oneroso.

Certo da oportuna ajuda de Vossa Senhoria, apresento na oportunidade mais sincera consideração e apreço.

Atenciosamente,


Alessandra Vertuan Santos
Assessora para Obras e Habitação

Excelentíssimo Senhor,
FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal
Porecatu - Paraná